

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 037/2021

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ficam promovidas as seguintes alterações no **Edital de Convocação nº 037/2021**, publicado em 07/07/2021:

ONDE SE LÊ

2 – Os candidatos interessados em assumir o vínculo com o Município de Vitória deverão enviar, **impreterivelmente no período entre 05/07/2021 a 09/07/2021**, através do site <http://sistemash.vitoria.es.gov.br/pssonline/>, no menu **Candidato >> Acompanhar Inscrições >> Enviar**, os seguintes documentos obrigatórios:

LEIA-SE

2 – Os candidatos interessados em assumir o vínculo com o Município de Vitória deverão enviar, **impreterivelmente no período entre 09/07/2021 a 13/07/2021**, através do site <http://sistemash.vitoria.es.gov.br/pssonline/>, no menu **Candidato >> Acompanhar Inscrições >> Enviar**, os seguintes documentos obrigatórios:

Vitória, 07 de julho de 2021

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO**

A Secretária Municipal de Educação torna público, para conhecimento dos interessados, que procura um imóvel para locação, na Região de São Pedro, para atendimento educacional dos estudantes da região. O imóvel deve ter, no mínimo, 1.200 m² de área construída. Deve apresentar no mínimo vinte (20) salas de aula, cinco (05) salas para áreas administrativas, auditório, salas para biblioteca, cozinha, cinco (05) banheiros; pátio e ligações de energia elétrica com capacidade para equipamentos de médio e grande porte. Informamos que as taxas de IPTU e Resíduos Sólidos serão de responsabilidade do Locador. Os interessados deverão entregar a proposta de locação e documentação do imóvel até 18 horas do 5º dia útil subsequente a data de publicação deste comunicado, na Secretaria de Educação, localizada na Rua Dr. Arlindo Sodré, nº 485, bairro Itararé, Vitória/ES. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pela Coordenação de Contratos e Convênios no endereço supra citado ou pelo telefone (27) 3135-1022.

Vitória, 06 de julho de 2021

Juliana Rohsner Vianna Toniati
Secretária Municipal de Educação

Portarias

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 043**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983, de 01 de Outubro de 2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de julho de 2021

Ícaro Ruginski Borges Nascimento da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
377/2020	00.427.205/0001-58	R\$ 5.541,17
379/2020	00.427.205/0001-58	R\$ 21.769,04
26/2020	13.134.811/0001-27	R\$ 52,50
262/2020	30.092.431/0001-96	R\$ 11.405,88
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
350/2020	28.152.650/0001-71	R\$ 0,24

**CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 014**

Institui Portaria de Nomeação do Grupo de Trabalho

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implementação municipal do programa Time Brasil, da Controladoria-Geral da União, e nomeação de seus membros.

O Prefeito Municipal de Vitória e o Secretário Municipal da Controladoria, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 01/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para implementação municipal do programa Time Brasil, da Controladoria Geral da União.

Art. 2º. Nomear os membros do Grupo de Trabalho do Time Brasil:

a) Fernanda Gobbi do Rosário Ribeiro – Matrícula 606868, que será o coordenador.

b) Karla Aguiar Munaldi – Matrícula 612879;

c) Kelly da Silva de Castro Lima – Matrícula 589459;

d) Lorena Martinelli Ferreira Coelho – Matrícula 602907.

Art. 3º. Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do programa Time Brasil e atividades correlatas.

Art. 4º. As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal



**#VITÓRIADA
VACINA**



PREFEITURA DE
VITÓRIA